

Aprovada em 20/06/94

**ACTA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,  
REALIZADA NO DIA  
QUINZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E  
QUATRO**

No dia quinze de Junho de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06 de Junho de 1994
2. Assinatura de Termos de Posse:

**Auxiliar Administrativo:**

Teresa Pereira de Oliveira Casaleiro  
Olinda da Conceição Domingues

**Carpinteiro de Limpos:**

António Tavares Taborda Ribeiro  
Herminio Craveiro Filipe  
Jorge João Soares  
João Henrique  
Manuel Ferreira da Costa

**Pintor:**

Jorge Manuel Mano da Rosa Geraldo  
Carlos Alberto Nogueira Santa  
José dos Santos Francisco  
Alvaro Manuel Nogueira Santa  
António Alvaro Ferraz Amado  
Carlos Fernandes Gaspar da Silva

3. Assinatura de Termos de Aceitação de Nomeação:

**Pintor:**

Alfredo Ló dos Santos  
José Manuel Cruz dos Reis  
Joaquim Correia Simões  
Alvaro Pinheiro Dias Pereira

**Carpinteiro de Limpos:**

Carlos Jorge Vitorino Brandão  
António Artur da Costa Carvalho

**Segundo-Oficial:**

Maria da Graça de Almeida Pereira Alegre  
António Manuel Oliveira Carvalho  
Anabela Bernaschina Amaral  
Maria da Piedade Carrapato Raimundo  
Maria Gabriela Marques Ferreira dos Santos  
Maria Irene Pereira Simões  
Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho  
Maria Helena Duarte Borrhalho Marques Ferreira da Silva  
Maria da Graça Coelho Guerra  
Pedro Serra Baptista  
Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva  
Isabel Maria Domingues Marques Geraldo  
Maria Helena Ferreira de Pinho Penetra

Cristina Maria Vieira Rodrigues Duro  
Virginia Maria Ferreira Ribeiro Coelho da Silva  
Maria Alice de Abreu Alves Santos  
Ana Paula Gaspar dos Santos Cardoso  
Anibal Manuel da Costa Monteiro Lourenço  
Zélia Maria Ferreira Gonçalves Pereira  
Eduarda Maria Pimentel Cunha  
Ana Paula de Carvalho Fernandes

- II - ECONOMIA E FINANÇAS**
  - 1. Situação Financeira
- III - JURIDICO**
  - 1. Recurso Hierárquico interposto por José Cordeiro da Silva - funcionário dos SMTUC
- IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
  - 1. Urbanização do Cabeço do Calvário - Souselas - venda de lotes:
    - a) Julio Fernando Lopes Simões - lote nº 25
    - b) Vitor Manuel Roxo dos Santos - lote nº 35
  - 2. Urbanização da Moita Santa - Cernache - hipoteca do lote nº 12 pertencente a António José Ferreira Pereira
  - 3. Região de Turismo do Centro - estudo de remodelação do imóvel sito no Largo da Portagem
  - 4. Conferência "O papel das cidades e das regiões nas trocas económicas internacionais" e Reunião do Programa Comunitário ECOS - proposta de participação
- V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
  - 1. Concurso Público para Concessão da Organização e Exploração da Feira Popular de Coimbra - adjudicação
  - 2. Férias Desportivas Verão/94
- VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**
  - 1. Ligação Circular Interna - Circular Externa
- VII - ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA**
  - 1. Jorge Andrade e Filhos, Limitada - construção de um armazém em S. João do Campo - rectificação da deliberação nº 373/94 - regtº 28870/93
  - 2. Construções J. Colaço, Limitada - loteamento de uma propriedade em Vale Gemil - regtº 7736/91
- VIII - OBRAS MUNICIPAIS**
  - 1. Junta de Freguesia de Castelo Viegas - aquisição de terreno para construção da Sede
  - 2. Estrada de Brasfemes/Lagares - abertura de concurso limitado
- IX - ASSUNTOS DIVERSOS**
  - 1. Associação Nacional de Municípios Portugueses - nomeação de representante no Conselho Superior das Obras Públicas e Transportes
- X - ORGÃOS DA AUTARQUIA**
  - 1. Intervenção do Senhor Presidente
  - 2. Intervenção dos Senhores Vereadores

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Sra. Vereadora Teresa Portugal, por se encontrar em gozo de férias.

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise da ordem de trabalhos:

## **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **I.1 - Acta de 06/06/94**

#### **DELIBERAÇÃO N. 696/94:**

**APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **I.2. Assinatura de Termos de Posse:**

Procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de posse:

**Auxiliar Administrativo:**  
Teresa Pereira de Oliveira Casaleiro  
Olinda da Conceição Domingues  
**Carpinteiro de Limpos:**  
António Tavares Taborda Ribeiro

Herminio Craveiro Filipe  
Jorge João Soares  
João Henrique  
Manuel Ferreira da Costa  
**Pintor:**  
Jorge Manuel Mano da Rosa Geraldo  
Carlos Alberto Nogueira Santa  
José dos Santos Francisco  
Alvaro Manuel Nogueira Santa  
António Alvaro Ferraz Amado  
Carlos Fernandes Gaspar da Silva.

### I.3. Assinatura de Termos de Aceitação de Nomeação:

De seguida procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de aceitação de nomeação:

**Pintor:**  
Alfredo Ló dos Santos  
José Manuel Cruz dos Reis  
Joaquim Correia Simões  
Alvaro Pinheiro Dias Pereira  
**Carpinteiro de Limpos:**  
Carlos Jorge Vitorino Brandão  
António Artur da Costa Carvalho  
**Segundo-Oficial:**  
Maria da Graça de Almeida Pereira Alegre  
António Manuel Oliveira Carvalho  
Anabela Bernaschina Amaral  
Maria da Piedade Carrapato Raimundo  
Maria Gabriela Marques Ferreira dos Santos  
Maria Irene Pereira Simões  
Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho  
Maria Helena Duarte Borralho Marques Ferreira da Silva  
Maria da Graça Coelho Guerra  
Pedro Serra Baptista  
Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva  
Isabel Maria Domingues Marques Geraldo  
Maria Helena Ferreira de Pinho Penetra  
Cristina Maria Vieira Rodrigues Duro  
Virginia Maria Ferreira Ribeiro Coelho da Silva  
Maria Alice de Abreu Alves Santos  
Ana Paula Gaspar dos Santos Cardoso  
Anibal Manuel da Costa Monteiro Lourenço  
Zélia Maria Ferreira Gonçalves Pereira  
Eduarda Maria Pimentel Cunha  
Ana Paula de Carvalho Fernandes

## PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

### II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia catorze de Junho de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de quinze milhões setenta e um mil quinhentos e quarenta e seis escudos e noventa centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

## PONTO III - JURIDICO

### III.1. Recurso Hierárquico interposto por José Cordeiro da Silva - funcionário dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Sobre o assunto referenciado em epígrafe, foi elaborada pelo Departamento Jurídico a informação número setenta e oito/noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

*"José Cordeiro da Silva, electricista auto dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (a seguir e abreviadamente designados por SMTUC), vem interpôr recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração de cinco de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, que lhe aplicou a pena de multa equivalente a quinze dias de trabalho por violação do dever de zelo previsto na alínea b) do nº 4 do artº 3 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local aprovado pelo Decreto-lei nº 24/84, de 16 de Janeiro.*

*O recurso é tempestivo e não ocorre, conforme previsto no artº 173 do Código do Procedimento Administrativo, qualquer outra causa para a sua rejeição.*

*Analisada a petição do recurso e os autos, cumpre-nos informar:*

*O processo não enferma de vícios, mostrando-se a decisão fundamentada por provada a existência do ilícito disciplinar gerador da aplicação da pena recorrida. Efectivamente, a folhas dezanove dos autos, mais concretamente nos artºs 1 e 2 da defesa escrita, o arguido confessa todos os factos de que vem acusado e declara o seu sincero arrependimento pela conduta tomada.*

*Os factos, foram pois suficientemente provados, não se constatando contra-prova quanto à alegada violação do princípio do contraditório e assim á diminuição substancial das garantias de defesa do recorrente. Aliás, tal matéria, já tinha sido alegada e apreciada em sede de processo disciplinar, não se verificando, em sede de recurso hierárquico, qualquer violação dos invocados normativos legais, nomeadamente do disposto no nº 2 do artº 64 e do nº 1 do artº 42, ambos do Estatuto Disciplinar.*

*No que se refere ainda à sustentada tese da ineficácia das "Normas do Procedimento do Alcolteste", importa esclarecer ue as mesmas constituem um regulamento interno de procedimento e não um regulamento externo.*

*O facto de se aplicar "à generalidade do Pessoal dos SMTUC, sem qualquer excepção" (ponto 1.1 do seu articulado), permite-nos concluir, desde logo, quanto à projecção da sua eficácia, ou seja, trata-se de um regulamento cujos efeitos se produzem unicamente no interior da esfera jurídica dos Serviços (aos seus funcionários sem excepção) sem se transporem para a esfera jurídica de outras pessoas singulares ou colectivas.*

*Aplica-se apenas aos funcionários enquanto funcionários e não enquanto cidadãos, tendo como único objectivo disciplinar o funcionamento do serviço.*

*Deste modo, não há pois violação do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 39 do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei nº 18/91, de 12 de Junho, e do disposto no artº 133 do Código do Procedimento Administrativo.*

*O questionado regulamento (interno) não só vigora como é eficaz.*

*Aliás, mesmo que assim não se entendesse, semque se acrescentaria que estaríamos perante um vício de incompetência gerador de anulabilidade e assim, sanável pelo decurso do tempo (artº 136, nº 2 do Código do Procedimento Administrativo). Pelo que, se reitera aqui a sua eficácia.*

*Deste modo, concluímos:*

- 1. Não merecem acolhimento os argumentos carreados pelo recorrente.*
- 2. Neste contexto, deve o presente recurso ser considerado improcedente."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 697/94:**

**CONSIDERAR IMPROCEDENTE O RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, FUNCIONÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### **PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **IV.1. Urbanização do Cabeço do Calvário - Souselas - venda de lotes**

###### **a) Julio Fernando Lopes Simões - lote nº 25**

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação número duzentos e um/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

###### **DELIBERAÇÃO Nº 698/94:**

**VENDER O LOTE Nº 25 DA URBANIZAÇÃO DO CABEÇO DO CALVÁRIO, SOUSELAS, AO SR. JULIO FERNANDO LOPES SIMÕES, PELO VALOR E UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE VENDA APROVADO PELA CÂMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

###### **b) Vitor Manuel Roxo dos Santos - lote nº 35**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número duzentos e quatro/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social:

###### **DELIBERAÇÃO Nº 699/94:**

**VENDER O LOTE Nº 35 DA URBANIZAÇÃO DO CABEÇO DO CALVÁRIO, SOUSELAS, AO SR. VITOR MANUEL ROSO DOS SANTOS, PELO VALOR DE SETECENTOS E SETENTA MIL ESCUDOS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE VENDA APROVADO PELA CÂMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Deliberação tomada por unanimidade.

##### **IV.2. Urbanização da Moita Santa - Cernache - hipoteca do lote nº 12 pertencente a António José Ferreira Pereira**

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e noventa e nove/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social:

###### **DELIBERAÇÃO Nº 700/94:**

**AUTORIZAR A HIPOTECA DO LOTE Nº 12 DA URBANIZAÇÃO DA MOITA SANTA, EM CERNACHE, PROPRIEDADE DO SR. ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA PEREIRA, AO CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS, E QUE ESTA SE MANTENHA/SUBSISTA MESMO EM CASO DE REVERSÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

##### **IV.3. Região de Turismo do Centro - estudo de remodelação do imóvel sito no Largo da Portagem**

Pelo ofício com o número cinco mil cento e cinquenta e três/noventa e quatro a Região de Turismo do Centro solicita autorização para efectuar obras no seu edifício sede situado à Portagem, para o que solicita a necessária autorização e acompanhamento técnico da obra.

Pelo Projecto Almedina (Arqta. Cristina Osório) foi elaborado o estudo respeitante ao pedido formulado, após o que o Executivo deliberou:

###### **DELIBERAÇÃO Nº 701/94:**

**- APROVAR O ESTUDO ELABORADO PELO PROJECTO ALMEDINA E AUTORIZAR A REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO A EFECTUAR AS OBRAS DE ARRANJOS EXTERIORES E SUBSTITUIÇÃO DA CAIXILHARIA DE ALUMINIO, NO PRÉDIO PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL SITO NO LARGO DA PORTAGEM.**

**- RECOMENDAR AOS SERVIÇOS QUE DURANTE O ACOMPANHAMENTO DA OBRA SEJA FEITA A VERIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO EXISTENTE TAMBÉM PERTENÇA DESTA CÂMARA (OBJECTOS EM FERRO FORJADO, MADEIRAS E QUADROS PINTADOS) E COMPARAR COM O INVENTÁRIO EXISTENTE NOS SERVIÇOS DA CÂMARA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### IV.4. Conferência "O papel das cidades e das regiões nas trocas económicas internacionais" e Reunião do Programa Comunitário ECOS - proposta de participação

Sobre este assunto foi elaborada pelo Projecto Almedina a informação número cento e três/noventa e quatro, da qual se destaca a seguinte proposta:

*"...1) Que o coordenador da Rede SESAME, Dr. Henrique Fernandes participe na Conferência "O papel das cidades e das regiões nas trocas económicas internacionais" que terá lugar em Poitiers de vinte e sete a vinte e nove de Junho próximo, a companhia de um técnico superior municipal que tenha vindo a trabalhar no projecto. Mais informamos que, caso esta proposta seja aceite, o custo de participação nesta conferência será previsivelmente de cento e sessenta e seis mil e quatrocentos escudos (dois vezes oitenta e três mil e duzentos escudos/inscrição).*

*Como referimos anteriormente, esta despesa poderá ser paga através da rubrica 06 04 09 01 do código orçamental (encontrando-se este projecto inscrito no Plano de Actividades com o nº 040712).*

*2) a) Que se aceite a proposta de Pécs no sentido de fazer a reunião do Programa Comunitário ECOS dois dias antes daquela conferência, por forma a otimizar recursos. Caso esta proposta seja considerada, propomos a participação nesta reunião dos responsáveis do projecto, Sr. Vereador Dr. Henrique Fernandes e Sr. Administrador dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, acompanhados de pelo menos um Técnico Superior Municipal, que tenha vindo a trabalhar no projecto. Caso esta proposta seja aceite, a despesa global de participação nesta segunda reunião de trabalho do Programa Comunitário ECOS, importará previsivelmente em cento e oitenta mil escudos (três pessoas vezes sessenta mil escudos/passagem).*

*b) Que desde já seja aprovada a participação de Coimbra na reunião a realizar em Pécs em Julho próximo, cuja estimativa de custos é de trezentos e trinta e três mil escudos (três pessoas vezes cento e onze mil escudos/passagem)."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 702/94:**

**APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E TRÊS/NOVENTA E QUATRO DO PROJECTO ALMEDINA E ACIMA TRANSCRITA, SENDO CERTO QUE A INSCRIÇÃO PARA A CONFERÊNCIA "O PAPEL DAS CIDADES E DAS REGIÕES NAS TROCAS ECONÓMICAS INTERNACIONAIS" SERÁ UMA E NÃO DUAS INSCRIÇÕES. QUANTO À REUNIÃO DO PROGRAMA COMUNITÁRIO ECOS O TÉCNICO SUPERIOR DA CÂMARA QUE VAI PARTICIPAR É A DRA. ANA PAULA ALBUQUERQUE E NA REUNIÃO A REALIZAR EM PÉCS EM JULHO PRÓXIMO A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA ENGLOBALARÁ ALÉM DO SR. VEREADOR HENRIQUE FERNANDES, O SR. ENG. ALBETINO DE SOUSA (SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA) E ENGA. GRAÇA BRITO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **PONTO V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

#### **V.1. Concurso Público para Concessão da Organização e Exploração da Feira Popular de Coimbra - adjudicação**

Para este assunto foi elaborada em nove de Junho de noventa e quatro uma informação pela Comissão de análise das propostas, cujo teor é o seguinte:

*"Aos oito dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e quatro reuniu a Comissão nomeada pelo Despacho nº 520/PR/94, de 7 de Junho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constituída pelos Senhores, Vereador Eng. Jorge Lemos, Dr. Soares de Carvalho, Director do Departamento Jurídico, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, Director do Departamento de Administração Geral, Dra. Maria de Lurdes Xambre, Directora do Departamento de Notariado e Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, com o objectivo de analisar as propostas apresentadas ao Concurso Público para Organização e Exploração da Feira Popular de Coimbra, nos anos de mil novecentos e noventa e quatro e mil novecentos e noventa e cinco, que foram abertas em reunião de Câmara de seis de Junho de noventa e quatro e elaborar relatório/proposta de adjudicação.*

Em reunião camarária de seis de Junho de noventa e quatro, foram admitidas a concurso as propostas apresentadas pela firma "Tapume - Representação e Comercialização de Suportes de Publicidade, Limitada" e pelo "Clube de Futebol União de Coimbra", com os seguintes valores:

**TAPUME:**

- proposta base: oito milhões cento e oitenta e três mil escudos  
- proposta alternativa (pagamento em espécie): vinte módulos "Quiosques para Vendedores Ambulantes" no valor unitário de quinhentos e trinta e quatro mil escudos e no total de dez milhões seiscentos e oitenta mil escudos

**CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA:**

- proposta base: dez milhões de escudos

Perante a decisão de admissão das propostas, não tem esta Comissão que se pronunciar sobre tal evento.

**II**

Assim, analisadas as propostas dos referidos concorrentes e tendo presente o critério de adjudicação constante do Programa de Concurso/Caderno de Encargos ("A adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa, implicando a ponderação do preço global mais elevado e de eventuais programas de dinamização cultural"), a Comissão deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Não considerar como mais favorável a proposta da firma TAPUME, porquanto:

a) No que se refere á proposta base, em numerário (oito milhões cento e oitenta e três mil escudos), esta é de valor inferior e por conseguinte financeiramente menos vantajosa em relação à apresentada pelo outro concorrente (no valor de dez milhões de escudos);

b) No que se refere à proposta alternativa (em espécie), não prevendo o programa de concurso/caderno de encargos tal modalidade, não deve ser considerada.

Ademais, não estando o preço dos módulos, destinados a vendedores ambulantes, tabelado por lei (o valor dos mesmos é auto-atribuído pelo concorrente) fica prejudicada a análise do seu valor real e, bem assim a conclusão quanto à proposta mais vantajosa. Nem sequer são juntos a memória descritiva e respectivo orçamento.

Por outro lado, o referido pagamento em espécie é susceptível de ser considerado como uma forma sub-reptícia de fornecimento sem o necessário e específico concurso, nos termos da Lei.

**III**

Face ao exposto e dada a urgência na instalação da feira, a Comissão sugere que a Câmara proceda à adjudicação definitiva ao Clube de Futebol União de Coimbra, sem a prévia audiência de interessados, ao abrigo do nº 1 do artº 103, do Código do Procedimento Administrativo."

Assim, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 703/94:**

**- ADJUDICAR, DEFINITIVAMENTE, AO CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA, A CONCESSÃO DA ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FEIRA POPULAR DE COIMBRA NOS ANOS DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO E MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO,PELO VALOR DE DEZ MILHÕES DE ESCUDOS, SEM A PRÉVIA AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, AO ABRIGO DO Nº 1 DO ARTº 103 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.**

**- A CONCESSÃO FOI APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SETE DE JUNHO DE NOVENTA E QUATRO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**Declaração de Voto do Sr. Vereador Santos Cardoso** - "Estando de acordo com a proposta, parece-me, no entanto, que a concessão devia ser feita ao mesmo União de Coimbra, revertendo a seu favor todo o saldo da exploração, a exemplo do que foi feito há dois anos."

**V.2. Férias Desportivas Verão/94**

À semelhança de anos anteriores pela Divisão de Acção Desportiva é apresentado um projecto para a realização de Férias Desportivas nos meses de Julho, Agosto e Setembro, onde os jovens dos dez aos quinze anos têm

ao seu dispor um conjunto de actividades desportivas, desde a aquitação até aos jogos recreativos (equitação canoagem, pesca, natação, futebol, atletismo e badminton).

O programa dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 704/94:**

**- APROVAR O PROJECTO "FÉRIAS DESPORTIVAS VERÃO/NOVENTA E QUATRO", E SUPTAR AS DESPESAS DAÍ INERENTES E CONSTANTES, SENDO CERTO QUE PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO SÃO APROVADOS OS SEGUINTESSUBSIDIOS:**

- Associação Desporto para Todos de Coimbra - duzentos e cinquenta mil escudos
- Tennis Clube do Choupal - sessenta mil escudos
- Centro Hípico de Coimbra - sessenta mil escudos
- Clube de Canoagem de Coimbra - sessenta mil escudos
- Associação Regional Beiras Pesca Desportiva de Rio - sessenta mil escudos
- Transportes (preços calculados com base no tarifário em vigor em 24 de Maio) - oito mil e quatrocentos escudos vezes vinte e três - cento e noventa e três mil e duzentos escudos.

**- AS INSCRIÇÕES DOS JOVENS SÃO:**

- mil e quinhentos escudos/mês - 1º e 2º turno
  - mil escudos/quinzena - 3º turno.
- Deliberação tomada por unanimidade.

## **PONTO VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**

### **VI.1. Ligação Circular Interna - Circular Externa**

Para o assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada pela Divisão de Solos em vinte e quatro de Maio de noventa e quatro, a seguinte informação:

*"1. Em catorze de Dezembro de noventa e três (deliberação nº 3555/94) a Câmara Municipal de Coimbra aprovou o "Estudo Prévio da Ligação Circular Interna/Circular Externa" (Hipótese A em anexo, com a recomendação de ser equacionada uma solução de nível, a localizar entre a Escola Eugénio de Castro e a Quinta da Maia;*

*2. Procurando testar a exequibilidade da solução de nível a que se refere o ponto 1, foi executado o esboço de estudo que se apresenta em anexo (Hipótese B). Por ela se verifica ser a solução possível e até interessante do ponto de vista paisagístico. No entanto, e de acordo com o parecer da Divisão de Trânsito e Transportes (informação número cento e dezoito/noventa e quatro em anexo), tal solução mistura o tráfego da Circular com o tráfego local, diminuindo a fluidez viária e tornando mais perigosa a circulação pedonal.*

*3. Tentando compatibilizar as duas soluções (facilidade e segurança de circulação; espaços livres de vocação pedonal), chegou-se a uma terceira solução denominada "Hipótese C", em anexo, e que pretende dar resposta às questões de segurança de circulação de veículos/peões e imagem urbana.*

*Assim, colocando as três soluções à decisão da Câmara Municipal de Coimbra, sugere-se que seja adoptada a "Hipótese C". À decisão deverá seguir-se a elaboração de um Programa e Caderno de Encargos, para entrega do projecto ao exterior, incluindo a solução viária e o arranjo dos espaços livres."*

As três hipóteses de trabalho produzidas pelos técnicos foram convenientemente analisadas pelo Sr. Presidente e Srs. Vereadores, nas duas vertentes, vantagens e inconvenientes.

Após mais algumas considerações sobre este assunto foi consenso do Executivo abandonar definitivamente a solução proposta e identificada em "A", e solicitar aos serviços um estudo mais pormenorizado contemplando as duas soluções "C" e "B", de modo a permitir à Câmara tomar uma deliberação mais fundamentada. Deverá ser tido em atenção o impacto paisagístico da zona atendendo a que é um vale, bem como o eventual desvio do eixo da via de modo a salvaguardar o afastamento à torre ali existente.

## **PONTO VII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### VII.1. Jorge Andrade e Filhos, Limitada - construção de um armazém em S. João do Campo - rectificação da deliberação nº 373/94

Sobre o processo acima referenciado, e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em oito de Junho de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 705/94:

**RECTIFICAR O ERRO RELATIVO AO NÚMERO DO PROCESSO, PASSANDO A CONSTAR O NÚMERO CATORZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE/NOVENTA E TRÊS E NÃO O NÚMERO CATORZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO/NOVENTA E TRÊS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### VII.2. Construções J. Colaço, Limitada - loteamento de uma propriedade em Vale Gemil

Para este processo (registo número sete mil setecentos e trinta e seis/noventa e um), foi elaborado pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul em vinte e quatro de maio de noventa e quatro, o seguinte parecer:

*"Na ausência de estudos viários complementares à via estruturante nacional - Almegue - Cruz de Morouços e à via estruturante municipal - Santa Clara - S. Martinho do Bispo, propõe-se manter o indeferimento do processo de loteamento, ao abrigo das alíneas a) e e) do nº 2 do artº 13 do Decreto-lei nº 448/91, de 29 de Novembro, na impossibilidade prática de se estabelecerem os critérios técnico-urbanísticos inerentes à ocupação urbana da propriedade em apreço.*

*Está em causa a garantia do ordenado desenvolvimento territorial do planalto de S. Clara, a estudar após a definição da via secundária do planalto."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 706/94:

**INDEFERIR O PROCESSO DE LOTEAMENTO NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES NO PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, ACIMA TRANSCRITO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## **PONTO VIII - OBRAS MUNICIPAIS**

### VIII.1. Junta de Freguesia de Castelo Viegas - aquisição de terreno para construção da sede

Considerando a necessidade da Junta de Freguesia de Castelo Viegas proceder à construção de um edifício adequado para instalação da Junta de Freguesia, obra que foi em Outubro objecto de financiamento por parte da Administração Central - Direcção Geral da Administração Autárquica, o Executivo deliberou, nos termos da informação número vinte e um/noventa e quatro do Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

#### DELIBERAÇÃO Nº 707/94:

**ADQUIRIR A MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS, UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE MIL METROS QUADRADOS, QUE CONFRONTA DE NORTE COM JOSÉ TOMÁS, SUL COM JAIME DA ENCARNÇÃO, NASCENTE COM RUA E POENTE COM MÁRIO MARCELO, PELO VALOR DE QUATRO MIL CONTOS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### VIII.2. Estrada de Brasfemes/Lagares - abertura de concurso limitado

Para este assunto e com base na informação número trezentos e vinte e nove/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 708/94:

**ABRIR CONCURSO LIMITADO PARA A OBRA DE "ESTRADA DE BRASFEMES/LAGARES", COM BASE DE LICITAÇÃO DE ONZE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL ESCUDOS, APROVANDO PARA O EFEITO O CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSOS E A CONSULTA AOS SEGUINTE EMPREITEIROS:**

- Sopovico; José Maria Meneses Relvão e Filhos, Limitada; Alvaro Mariano Cortez; Ferreira de Sousa - Const. Civil e Obras Públicas, Limitada; Américo Cortez; E.T.C. - Estudos e Trabalhos de Construção; A. Sequeira Junior, Companhia, Limitada e Matos & Correira.

Deliberação tomada por unanimidade.

## **PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS**

### **IX.1. Associação Nacional de Municipios Portugueses - nomeação de representante no Conselho Superior das Obras Públicas e Transportes**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao Executivo de um ofício registado com o número dezoito mil trezentos e oitenta e seis/noventa e quatro da Associação Nacional de Municipios Portugueses, o qual informa que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra foi indigitado para representar esta Associação no Conselho Superior das Obras Públicas e Transportes.

**DELIBERAÇÃO Nº 709/94:**  
**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## **PONTO X - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **X.1. Intervenção do Senhor Presidente**

#### **1 - Voto de Pesar**

O Sr. Presidente apresentou uma proposta no sentido de ser concedido um voto de pesar à família de dois funcionários desta Câmara Municipal, Dra. Lucia Monteiro e Arqt. António Monteiro, pelo falecimento de seu pai e sogro, respectivamente.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 710/94:**  
**APROVAR A PROPOSTA APRESENTA PELO SR. PRESIDENTE.**  
Deliberação tomada por unanimidade.

#### **2 - Abastecimento de água à povoação de Carvalho**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que no próximo dia quatro de Julho irá ser inaugurado o abastecimento de água à povoação do Carvalho, obra realizada numa acção conjunta com a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

**DELIBERAÇÃO Nº 711/94:**  
**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### **3 - Associação Nacional de Municipios Portugueses - novas competências às Câmaras Municipais**

O Sr. Presidente deu também conhecimento ao Executivo de um processo de negociações que visam a atribuição de novas competências às Câmaras Municipais, nomeadamente na área de educação, administração interna, transportes e outras.

**DELIBERAÇÃO Nº 712/94:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**4 - Comemorações do dia 10 de Junho**

O Sr. Presidente congratulou-se com a realização das Comemorações do dia 10 de Junho, as quais decorreram de forma elevada e muito honrosa para a cidade de Coimbra.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Jorge Lemos propôs a atribuição de um voto de louvor a todos os funcionários que contribuíram com o seu desempenho para o brilhantismo das Comemorações.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 713/94:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo dezassete horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.